

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2930 de 09 de Maio de 2024
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A Câmara Municipal de Mariana neste ato representada por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo nº 23/2024 de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 15/2024 para Aquisição de extensões elétricas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Valor global:** R\$276,16 (duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03. **Fornecedor:** **37432213 VANDERLEI CUPERTIO MARQUES**, inscrito no CNPJ nº 37.432.213/0001-00 - valor: R\$123000 (cento e vinte e três reais), referente aos itens 01 e 02; **GSS VALE OFFICE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 47.541.182/0001-71 - valor: R\$ 153,16 (cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), referente ao item 03. Mariana, 09 de Maio de 2024.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 103, 08 DE MAIO DE 2024.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Valdeci Luiz Fernandes Júnior, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 005/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar, com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 005/2001, Processo Administrativo Disciplinar em face de suposta irregularidade na conduta laboral praticada pelo servidor **E.G.A, matrícula 643**.

Art. 2º- Designar os servidores Ronaldo Camelo da Silva, matrícula 283, Rosevania Maria Rosa, matrícula 394 e Silvio Cervino, matrícula 298, para compor Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares da segunda e terceira respectivamente.

Art. 3º- O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser ultimado dentro de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua instauração pela Comissão Processante, prorrogáveis por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem e mediante justificativa fundamentada, em conformidade com o art. 165 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto do Servidor Público.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 08 de Maio de 2024.

Valdeci Luiz Fernandes Júnior

Diretor Geral

SAAE Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG. AVISO DE RETIFICAÇÃO. PROCESSO 044/2023. Data de abertura para o dia 16/05/2024. PRGE Nº 023/2023. A Autarquia, através da sua Pregoeira Torna público para conhecimento de todo aquele a quem interessar que promove a retificação mediante as condições seguintes: **Onde se lê:** “prédio administrativo do SAAE, até as 08h00min do dia 19/03/2024, em dois envelopes distintos e deverão estar assim redigidos:”. **Leia-se:** “prédio administrativo do SAAE, até as 08h00min do dia 16/05/2024, em dois envelopes distintos e deverão estar assim redigidos:”